

Diário Oficial

ANO XCIV - 96ª DA REPÚBLICA - Nº 25.653

BELEM - SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 1986

Seduc define seleção para o 2º grau

O teste de seleção para o ingresso no 2º grau será realizado no dia 2 de fevereiro, de acordo com Portaria da SEDUC. Os alunos que concluíram ou que estão concluindo o 1º grau ou equivalente poderão fazer suas inscrições a partir do dia 13, até o dia 24 deste mês, pagando uma taxa de cinco mil cruzeiros em qualquer escola de 2º grau, onde deseje cursar. Para tal, os candidatos deverão apresentar atestado de conclusão ou documento de que estão concluindo o 1º grau ou supletivo, uma foto 3x4 e, no caso de desejarem estudar no turno da noite, uma comprovação da firma onde trabalham.

As informações oriundas da Secretaria de Educação orientam os alunos sobre a necessidade da procura para as inscrições no período estabelecido de 13 a 24 deste mês, com o teste de seleção marcado para as 9 horas (de verão) do dia 2 de fevereiro.

Por outro lado, professores para atuar no sistema de organização modular da Secretaria de Educação, ensino do 2º grau, serão contratados pelo órgão. Neste sentido, a professora Aldalice Oterloo encaminhou ao titular da Seduc, Ariberto Venturini, relação das vagas existentes, ficando assim credenciada a proceder a contratação dos professores que vão atuar no interior.

Jader volta ao interior e entrega títulos de terra

O Governador Jader Barbalho volta ao interior do Estado para proceder várias inaugurações, de acordo com o seu programa de governo, voltado para a melhoria de condição de vida da população interiorana. Deste modo, hoje o chefe do Executivo paraense inaugura em Bragança vários melhoramentos, com a energia elétrica de Bacuriteua com a Celpa empregando recursos na ordem de 715 milhões de cruzeiros. Depois, será inaugurada a rede elétrica de Caratateua, obra no valor global de 800 milhões de cruzeiros.

De Bragança, o governador parte para São Caetano de Odiveias, onde será entregue ao povo de São Jorge da Ponta a rede elétrica, no valor de mais de 1 bilhão de cruzeiros. Vila Nova também ganhará rede de energia elétrica, no valor de 745 milhões de cruzeiros.

Já no município de



O governador repete em Augusto Corrêa o mesmo ato

Augusto Corrêa, Jader Barbalho vai inaugurar a interligação do município durante as 24 horas do dia. Esta obra custou aos cofres públicos 2 bi-

lhões e 245 milhões de cruzeiros. Também será inaugurado o prédio da Emater, bem como a residência do prefeito e, por fim, será feita a entre-

ga de 43 títulos de terra, através do Iterpa.

O Governador estará acompanhado de secretários de Estado e de políticos.

AÇÃO SOCIAL COLABORA COM CASA ANDRÉA



D. Elcione recebeu agradecimento dos hansenianos

A Ação Social Integrada do Palácio do Governo, que tem à frente D. Elcione Barbalho, distribuiu remédios para os hansenianos da Casa Andréa, no valor de 13 milhões de cruzeiros. Durante 85, a Casa foi atendida pela Ação Social, através de doações de alimentos adquiridos com a renda de promoções realizadas pelo Grupo de Voluntárias.

A Primeira Dama do Estado mostrou a sua manifestação em poder continuar ajudando aqueles que sempre foram marginalizados pela sociedade e esquecidos pelos governos anteriores. Foram entregues ainda 25 cadeiras de rodas para os deficientes. Ao receber sua cadeira e os remédios, a interna Florentina Maria da Conceição elogiou o trabalho que D. Elcione vem realizando

desde que Jader Barbalho assumiu o governo do Estado. Enfatizou as visitas semanais que são feitas, objetivando atender as reivindicações que os internos lhe fazem.

FAIXAS

D. Elcione destacou a importância do trabalho realizado pela Ação Social para ajudar as pessoas carentes. Sobre a Faixa Azul, ela garantiu que em 86 novas áreas de estacionamento rotativo vão surgir, possibilitando a contratação de muitos jovens que hoje perambulam pelas ruas sem uma ocupação condigna. Hoje as faixas Azul e Verde proporcionam empregos para 400 pessoas.

ANO XCIV - DA REPUBLICA - Nº 25.653

BELEM - SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 1986

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAÍR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR-PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

PORTARIA E RESUMOS DE PORTA-
RIAS
Da Secretaria de Estado da Fazenda

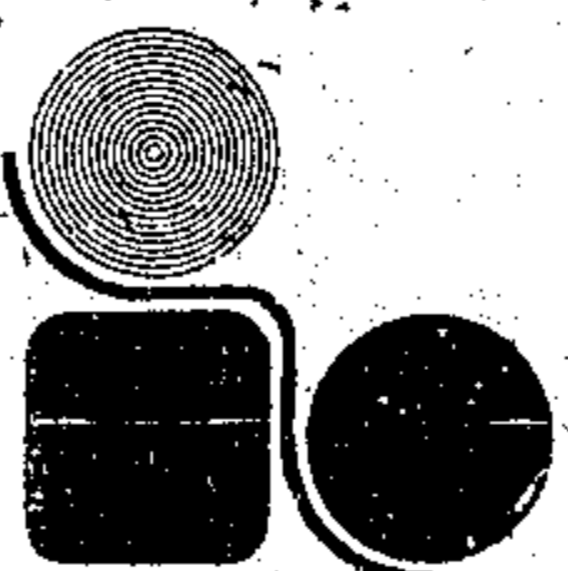
EXTRATOS DE CONTRATOS E RESU-
MO DE PORTARIAS
Do IPASEP

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
Do DER-PA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Da CELPA

ATAS
De Diversas Firmas

1 CADERNO
8 Páginas



IMPrensa OFICIAL

1166-335 e 1166-334

SECRETARIA

FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DELEGADO REG. 9ª. R. FISCAL Port. nº 01/86-Localizar, na Divisão Regional de Fiscalização da 9ª. RF, a funcionária MARIA JOSÉ DA COSTA SOUZA, Fiscal de Tributos Estaduais-GEP-TAF-501.1.

Port. nº 02/86-Localizar, na Divisão Regional de Fiscalização da 9ª. RF., o funcionário JOÃO JEREMIAS CHENE, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.1.

DEUSDETH CORRÊA PARTOJA Delegado Regional-9ª. RF

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADM; Port. nº 001/86-Designar, LUIZ GUILHERME DUARTE MAFRRA, MÁRIO PONCE DE LEÃO FILHO e FRANCISCA MACHADO MONTEIRO, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Licitação para aquisição de Material Permanente para esta Secretaria.

MARLY DAS GRAÇAS HIRALHA DE ARAÚJO Diretora Geral de Administração

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 001/86

O Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Corregedor Geral da Justiça, em exercício, usando de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO que o funcionário FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO, protocolista deste Órgão se encontra em gozo de licença para tratar de assuntos de seu interesse,

RESOLVE: Designar a funcionária MARIA ROSA LOPES GONÇALVES, para responder pelo Protocolo Geral da Corregedoria, durante o impedimento do titular.

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CIVEL E COMÉRCIO, ORFÃS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM. JUIZ DRA. ROSA PORTUGAL, Juíza Substituta. ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO. CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CIVEL E COMÉRCIO, ORFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS.

RESENHA DO DIA 7 DE JANEIRO DE 1986.

- Proc. nº 3.261/85-DE DESPEJO. Autor: Luiz da Silva Maia. Réu: Edir de Souza Bliglia. Advogados: Drs. Paulo E. de Souza e Edir de S. Bliglia. DESPACHO: Diga o autor sobre a contestação. Proc. nº 3.260/85-DE CARTA PRECATÓRIA. DEPRECANTE: Juízo de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Belém. DEPRECADO: Penhora em bens de Aylton M. Costa Silva. Advogado: Dr. Daizy A. Tenório. DESPACHO: À conta. Proc. nº 3.301/85-DE MANUTENÇÃO DE POSSE. AUTORES: Luiz Ferreira Antunes e outro. RÉ: Ataléia Comércio de Veículos. Advogado: Dr. Dailson M. Nogueira. DESPACHO: Defiro o pedido requerido às fls. 13/14. Oficie-se ao Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública. Proc. nº 3.099/85-DE INVENTÁRIO DE: Rufácio de Oliveira Nascimento. INVENTARIANTE: Emílio Martins Parafada. Advogado: Dr. Ferrando Wanzeller. DESPACHO: Manifeste-se o representante do M. Público e a Fazenda Estadual.

Belém, 7 de janeiro de 1986. Moacyr Santiago - Escrivão,

RESENHA DO JUIZO DE DIREITO DA 2a. VARA CIVEL E COMÉRCIO, E DE ORFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JUIZA: Doutora ROSA MARIA CEISO PORTUGAL, Juíza de Direito Substituta, no exercício do Cargo de Juíza de Direito da 2a. Vara Cível. ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível e Comércio. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. Excipientes: Nilo Teixeira Marinho e sua mulher Maria Coelho Marinho. Excepto: Lourival Ferreira Martins. Despacho: "Aguarde-se o titular." (07.01.86) Advogados: Drs. Lázaro / Mangabeira da Silva, Glaíron Dias Figueiredo

2a. Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Breves-PA. EXECUÇÃO. Exequente: Banco do Brasil S/A. Executados: Jair Berardo e Norma Silva Berardo. Despacho: "Cumpra-se." (03.01.86) Advogado: Dr. Jamil Moreno Sales.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Banco Lar Brasileiro S/A. Devedora: Ibel S/A. - Conservas Alimentícias. Despacho: "Cite-se." (06.01.86) Advogado: Dr. Carlos // Ferro e Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco do Estado de Minas Gerais S/A. Devedores: José Luiz Antunes Martins, Marluce Huhn Martins e José Luiz Antunes Martins Júnior. Despacho: "Ao Sr. Contador para tomar ciência do pedido às fls. 39 V; e se porventura tiver procedência o requerido providencie a correção da conta." (07.01.86) Advogado: Dr. Reynaldo Andrade da Silveira.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL. Autor: Eduardo José Salame. Réu: Juarez de Souza Távora. Despacho: "Aguarde-se o titular." (07.01.86) Advogado: Dr. Reynaldo Andrade da Silveira.

2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR INOMINA DA. Requerente: Dorothea Baena de Mello. Requerida: Leonor Baena Monard. Despacho: "Aguarde-se o titular." (07.01.86) Advogados: Drs. Elizete Maria Fernandes Pastana.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autores: Carlos Augusto Horácio Freire e Arthur dos Santos Mello. Réu: Cristovam Marruaz da Silva. Despacho: "Digam as partes sobre a conta de fls." (07.01.86) Advogado: Dr. Paulo Ernesto de Souza, Ana Cecília Coelho Araújo de Alencar.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Maria Liette Coelho de Mendonça. Ré: Maria José de Ribamar Leite Moraes. Despacho: "Diga a autora sobre a contestação." (07.01.86) Advogados: Drs. Celso Pires Castelo Branco, Sônia Maria Kerber Almeida.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Brasileiro de Descontos S/A. Devedores: // Transportes e Comércio Rio Castanho Ltda. // Evilásio de Araújo Maia e Maria Antonieta Ruela Maia. Sentença: "Vistos, etc. Julgo extinta a ação de execução proposta pelo Banco Brasileiro de Descontos S/A. contra Transporte e Comércio Rio Castanho Ltda. e outros nos termos do art. 795 do Código de Processo Civil. Após o pagamento das custas processuais determine-se a extinção dos autos arquivados." (07.01.86) Advogado: Dr. Carlos Alberto Serra de Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS. Autor: Domingos / Sávio de Oliveira. Ré: Agropecuária Do Olho / D'Água Ltda. Despacho: "Recebo a apelação nos seus efeitos legais. De-se vista ao apelado para apresentar suas contrarrazões." (07.01.86) Advogados: Drs. Paulo Lamarão, Osvaldo Nascimento Guimarães.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: João Eduardo Cardoso Faciola. Inventariante: Régina de Nazaré Pinheiro Faciola. Despacho: "Leve-se o termo aditivo conforme o requerido às fls. 50." (07.01.86) Advogados: Drs. Luís / Roberto Meira, Thales Eduardo R. Pereira.

2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE NOTIFICAÇÃO. Requerente: Maria Terezinha de Oliveira Santos. Reque. a: Terezinha Ferreira / de Almeida. Despacho: "Desentranhe-se dos autos os documentos de fls. 14/18. Decorrido o prazo legal entregue-se ao autor os autos independentemente de traslado. Custas na forma da // lei." (07.01.86) Advogadas: Dras. Maria Lucia de Melo Carramunho, Fernando da Silva Gonçalves.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE AQUISIÇÃO POR ACCESSÃO. Autores: Francisco Pinheiro de Carvalho e sua mulher Ilene do Socorro Lima Carvalho. Ré: Maria Milícia Bastos de Araújo /

e Julia de Oliveira e Silva. Despacho: "Aguarde-se o titular." (07.01.86) Advogados: Drs. Arnaldo Meira, Pedro Lima, Walfir Pinheiro de / Oliveira, Reinaldo Antônio de Oliveira.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Lia da Conceição Costa Marinho. Réu: José Lício dos Santos Barbalho. Sentença: "Vistos, // etc. Homologo por sentença a desistência da ação de despejo proposta por Lia da Conceição / Costa Marinho contra José Lício dos Santos Barbalho, conforme pedido da autora às fls. 20, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos." (07.01.86) Advogados: Drs. José Lívio dos Santos Barbalho, Thales Eduardo R. / Pereira.

2a. Vara Cível. INVENTÁRIO. Inventariada: Honorina Direito Álvares. Inventariante: José Maria Direito Álvares. Despacho: "Expeça-se o alvará // em substituição ao anteriormente expedido." // (07.01.86) Advogado: Dr. João Batista Figueira Marques.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: A // Phililândia Ltda. Devedora: Construtora Mário / Antonio Ltda. Despacho: "Oficie-se à Companhia de Telecomunicações do Pará para informar sobre a propriedade dos ramais telefônicos de nºs / 2231070 e 2246342." (07.01.86) Advogada: Dra. / Carmen Elizabeth Aragão Addário.

Belém-Pa., 07 de janeiro de 1986

O Escrivão,

ODON GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE JANEIRO DE 1986-3ª FEIRA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CIVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR - SALA 306 BELÉM - PARÁ ESCRIVÃO: - AMILCAR CAMARA LIXO

EXPEDIENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RECEBIDOS

Proc. nº 424/85 - Agravo de Instrumento Herança de Acacio Augusto Coutinho Casa do Estudante Univeritarie do Pará Proc. nº 126/83 - Embargo do Terceiro Gildo Leal Raíol Vanilson Heskeith

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISPARIUIDOR

RECEBIDOS

Proc. nº 187/85 - Despejo Galateu Tavares de Oliveira Costa José de Abreu Guerra Proc. nº 424/85 - Busca e Apreensão c/sem Depósito Safra-Credito, Financ. e Invest. S/A Aldenora Oliveira Amador Proc. nº 369/85 - Busca e Apreensão Safra-Cred. Financ. e Investimento S/A Agostinho Soares de Souza Proc. nº 266/85 - Execução e Embargos de Verbas e Cia Economico Antonia Calandrini Haber

RECEBIDO

Proc. nº 481/85 - Despejo Alida Rodrigues Pinto Júpiter Gomes Pereira

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

Proc. nº 258/85 - Execução Diópol Telecomunicações e Informática Ltda. Condição de ET. Resid. Rua Norte, Belém/PA OBS: - Entrega ao Of. Belém/PA

RECOLHIDO

Proc. nº 610/85 - Condição de Pagamento Nely Rosa Bastos Neto Niccolas Elia, Gmet

RECEBIDO INICIAL

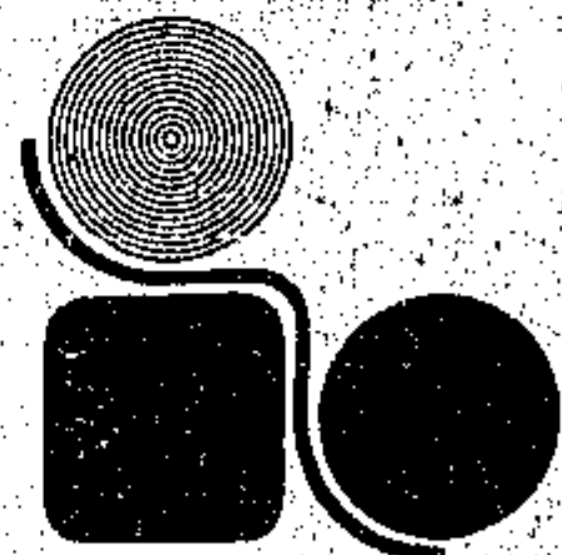
Proc. nº 09/86 - Despejo Heliana Maria de Azevêdo Chaves Adv: Humberto M. Lacerda S. E.T. - Selção de Valores do Pará S/A DESP: - A. Cite-se. Valor: - CR\$ 7.781,67 Proc. nº 10/86 - Condição de Pagamento Ronaldo Cardoso Paes Adv: Altemar S. Lucas Terezinha Dias Trindade DESP: - A. Cite-se. Valor: - CR\$ 450,00 Proc. nº 11/86 - Execução Frutuoso Oliveira Brito Adv: Clóvis Walter Filho Mônica Ribeiro de Oliveira DESP: - A. Cite-se. Valor: - CR\$ 2.195,00

RECEBIDO RECEBIDA

Mac Dado Ltda, por seu advogado dr. Laurentio M. Rocha, requerente junto do triplixtas na ação de execução movida contra Empresa Brasileira de Construção. José Gomes Baptista, por seu advogado dr. Laurentio M. Rocha, executo e, por meio de citação da inquirição da ação Revisória de Aluguel movida contra Teresa Maria Valente de Souza.

AUDIÊNCIA

07 de janeiro de 1986



IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888 226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196
Departamento Técnico - 226-1769

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN
Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO
Diretor-Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSE ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSE DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Table with 2 columns: Category (Na Capital, Outros Estados e Municípios) and Price (Anual, Semestral) in Cr\$.

D.O. número atrasado por ano, aumenta Dols mil cruzeiros (Cr\$ 2.000).

Publicações: Página com 6m, cada centímetro Cr\$ 72.670. Preço por Página Cr\$ 14.824.680.

PREÇO DO EXEMPLAR Cr\$ 3.500

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente executando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORÁNDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

CARTÓRIO NUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 07 DE JANEIRO DE 1986

Juízo da 6a. Vara-ALIMENTOS
Requerente:- MARIA DE LUCIA DA SILVA DA SILVA - Adv. Vera Lúcia da Silva Freitas
Requerido :- OFIR OLIVEIRA DA SILVA
Despacho :- Ao cartório para fazer a remessa

CONSIGNAÇÃO
Requerente:- IRNALDO BAIÁ DA COSTA-Adv.Raymundo João Oliveira Macedo
Requerido :- W.SOUZA E IRMAO
Despacho :- Cite-se o suplicado para mandar vir receber a quantia consignada em cartório no dia 27 do corrente às 10:30 horas.

EMBARGOS
Requerente:- S.L.DA COSTA E CIA -Adv.Cleber Saraiva dos Santos
Requerido :- PETRÔNIO SABBÁ S/A-Adv.Antonio Dyonísio Carvalho Paixão
Despacho :- Fale o embargante

EXECUÇÃO
Requerente:- MIRABEL - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - Adv. Adelmira Carneiro Maia
Requerido :- CASA DAS FILMAS LTDA-Adv.Ione Arrais
Despacho :- Certifique o sr escrivão de houve embargos

FALÊNCIA
Requerente:- CERÂMICA JATOBÁ S/A-Adv.Elias Almeida
Requerido :- C.B.R.CONSTRUTORA BARROSO RIBEIRO LTDA
Despacho :- Cite-se

SEPARAÇÃO
Requerentes: - - - - -Adv.Paulo A. Bona
Despacho :- À conta

NOTIFICAÇÃO
Requerente:- BERNERCK MADEIRA DO PARÁ S/A-Adv.Wilson de Azevedo Bentes
Requerido :- DANIEL JOSÉ MAIA

Despacho :- À conta, após entregue os autos a outro ra, independentemente de traslado.

ALVARÁ
Requerente:- MARIA DE SOUZA MOREIRA-Adv.Florinda Furtado Gomes
Requerido :- CARLOS ALBERTO DE SOUZA MOREIRA
Despacho :- Como requer.Expeça-se o alvará

Juízo da 6a.Vara-CODRANÇA
Requerente:- EDUARDO DOS SANTOS MELO-Adv.Maria Rosineide Bentes
Requerido :- ELIAS SECALP
Despacho :- Aguarde-se a titular

Requerimento de HOMBRE MODAS LTDA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra JOSÉ MIRANDA, requerendo desistência da ação-Adv.Domingos Sérgio Rodrigues
OBS:Recebido em 06/01/86

Requerimento de ADAUTO VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, p/ seu advogado, na Ação de DEPOSITO que lhe move FINANCIADORA VOLKSWAGEN S/A, dizendo que o veículo encontra-se a disposição deste juízo, conforme poderá ser confirmado pelo oficial de justiça-Adv. Abraham Assayag
OBS:Recebido em 07/01/86

Requerimento de MARIA LUCENILDA MOTA SILVA, por seu advogado, na Ação de DESEFIO que lhe move BUNIDES TOCANTINS LOBATO, requerendo purgação da mora-Adv. Adilson Varçosa
OBS:Recebido em 07/01/86

Juízo da 15a.Vara-SUMARISSIMA
Requerente:- GILZINA LESSA PENNA-Adv.Paulo Roberto Almeida Antunes

Requerido :- FERRENTINO GONÇALVES PINHEIRO e sua mulher-Adv.Francisco Pompeu Brasil Filho
Sentença :- Julgo procedente a ação, para reintegrar na posse do imóvel, a requerente, a tudo devendo ser obedecido e observado as formalidades legais, inaceitando o pedido de perdas e danos, conforme o requerido na inicial, por achá-lo desprovido de fundamento.Condeno os requeridos ao pagamento das custas, bem como, arbitro os honorários advocatícios, que arbitro, sobre o valor da causa, devidamente corrigido.

BUSCA E APREENSÃO
Requerente:- RINACIADORA VOLKSWAGEN-Adv.Haroldo Silva

Requerido :- ADAUTO VEÍCULOS-Adv.Abraham Assayag
Despacho :- Mando ao oficial de justiça verificar in loco.

Cristovão Aquino Barata

RESENHA DO DIA 07/01/86
DITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO DO DITAVO OFÍCIO:ANA LOBATO

8ª VARA
Processo nº 3314 AÇÃO DE DIVÓRCIO
REQUERENTE: Lúcia Maria Gândoro Barbosa.
ADV: Francisco H. de Oliveira Penasa.
REQUERIDO: Gilberto Barbosa.

DESP: Homologó, por sentença o Divórcio não consensual direto de Lúcia Maria Gândoro Barbosa e Gilberto Barbosa, que se converteu a separação de fato, produzindo-se seus jurídicos e legais efeitos, dissolvendo-se o vínculo matrimonial de ambos os divorciandos tudo como preceitua o art. 40, caput da lei 6.515, des 26.12.977, o art. 2º parágrafo IV, da mesma lei. A mulher divorcianda declinou quanto a opção de mudar seu nome parasolteira, ficando a filha do casal, sob guarda da mãe, a requerente.Arbitro uma pensão de 30% do ganho do requerido, em favor de sua filha menor, corrigido a medida inicial de valorização anual, descorcheado-se atualmente a condição financeira do mesmo, o que poderá ser alterada com fases formuladas.Depois de transitada etc, em julgado, proceda-se averbação no respectivo registro civil, consciente o art.32 da mesma lei, acima citada.P.F.R.Custas de lei.

8ª VARA
Processo nº 1132 AÇÃO DE EXECUÇÃO
REQUERENTE: Carmen Suely dos S. Costa.
ADV: Rosendo Arraes.
REQUERIDO: Antonio José de Freitas Sampaio.

DESP: Apreciando o pedido formulado às fls 53, pelo exequente requerendo atualização do cálculo do fls 48 e ainda com a inclusão na nova conta de despesas constantes dos recibos anexos, indefiro e mesmo em vez que, muito embora a referida conta tenha sido elaborada em junho/85 culpa nenhuma cabe a este pois, aquela altura não foi intimado do valor da mesma o que é necessário, vindo somente a ser intimado regularmente em 10/10/85(certidão de fls 52), quando então, compareceu em juízo, saladando sua dívida, conforme certidão de fls 52.Além do mais, cabia ao requerente, requerer a atualização da conta, antes da intimação do executado, esta determinada atuais despacho de fls 49.No entanto, não o fez aquela ocasião II-quanto a inclusão na nova conta requerida das despesas relativas aos vínculos anexos as fls54/56, verifica-se serem dois deles, de datas anteriores a elaboração da conta de fls 48 e relativas as despesas com o Escrivão.Também cabia ao exequente providenciar a inclusão de tais despesas, anteriormente a elaboração da já mencionada conta.Conforme constantes autos, a presente execução se arrasta desde o ano de 1981 para cobrança de uma dívida de apenas Cr\$ 30.000(trinta mil cruzeiros) que o executado afinal, pagou pelo valor de Cr\$ 216(seiscientos e setenta e um mil, duzentos e dezesseis cruzeiros).Por tanto digo por outro lado, o que a lei exige na execução, é o pagamento da dívida e não a arriquecimento irregular do exequente, atuantes de um rigorismo formal já ultrapassado e em prejuízo do executado. Ante ao exposto, considerando que, segundo o conteúdo da certidão de fls 52 do sr. escrivão do feito, o devedor Antonio José de Freitas Sampaio, satisfaz a obrigação que assume para com a credora, nos termos do art. 791, inciso I do CPC, declaro por sentença, para que produza os seus legais efeitos, extinta esta execução que, no valor de Cr\$ 20.000(trinta mil cruzeiros) Carmen Suely dos S. Costa propôs contra Antonio José de Freitas Sampaio, e em consequencia, desconstando-se assim a penhora constante dos autos de fls.33, a final ficou sem efeito, determino que seja oficiado ao fiel depositário do Depósito Público, comunicando-lhe a liberação dos bens descritos no referido auto e a respectiva entrega dos mesmos ao referido executado, com as cautelas legais.Quanto a importância de Cr\$ 671.216 (seiscientos e setenta e um mil, duzentos e dezesseis cruzeiros referente ao pagamento feito pelo executado nestes autos, referente a sua dívida, que com a presente, julgo extinta, entreguem-na imediatamente o exequente, com as cautelas legais caso não queira receber, seja depositado em Carteira de Poupança, no BCP, a disposição deste juízo e P.F., dando-se baixa na distribuição.

8ª VARA
Processo nº 3420 AÇÃO DE EXECUÇÃO
REQUERENTE: Maria Miracy Soares Cabral
ADV: José Figueiredo
REQUERIDO: Maria de Nazaré de Vale Soares.
ADV: Adalberto Maroja Neto.

DESP: Defero o dia 03 do presente próximo, a realização de nova audiência, às 10:30hs.

8ª VARA
Processo nº 3420 AÇÃO DE EXECUÇÃO
REQUERENTE: S. Nono
ADV: Francisco Nunes Salgado.
REQUERIDO: Jerandir Magno de Araújo.
DESP: Com atenção a petição de fls. faça-se o requerido, prioritariamente citando o rui.

8ª VARA
Processo nº 3310 AÇÃO DE INSTRUMENTO
ADVANTE: Jayme Torga (Dr. Jayme Centof).
ADVAVADO: Sebastião de Assunção Leite. (Dr. Flávio Maroja).
DESP: Aguarde-se o término das férias coletivas.

8ª VARA
Processo nº 1000 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO
REQUERENTE: Larissa das Graças Mendes Pinheiro.
ADV: José Loreira.
REQUERIDO: Miriam S. Costa.
DESP: Julgo esta ação procedente a presente Ação de Consignação em pagamento, por total falta de aparato legal, condunando os requerentes ao pagamento das custas judiciais, decorrentes da presente processo, LARISSA DAS GRAÇAS MENDES PINHEIRO o

LUIZ CONZAGA CARVALHO CARDOSO, bem como, os honorários advocatícios dos requeridos **MURILANO VALDETE TEIXEIRA DA COSTA** e **ADOLAR SOUZA COSTA**, que arbitro em vinte (20) por cento, sobre o valor da causa, devidamente corrigido, a tudo devendo ser obedecido e observado, as formalidades e cautelas legais e em direito admitidos. Publique-se, Registre-se, Intime-se.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 07.01.86
NONA VARA

USCA E APREENSÃO

Autor: B.M.C. Cia de Crédito, Financiamento e Investimento (adv. Paulo S4)
Réu: Rosilaine da Silva Augusto
Despacho: Apreenda-se, deposite-se e cite-se. De 07 de janeiro de 1986 a Terezinha Martins Fonseca.

NOTIFICAÇÃO DE GAURDA

Legis: Eliana Maria Pontes Barata (adv. Celso Casalo Branco)
Réu: Maria José Pontes Barata
Despacho: Apresente a requerente o título de guarda da menor. Belém, 07 de janeiro de 1986 a Terezinha Martins Fonseca.

EXECUÇÃO

Autor: Maria Pilar Carvalho Rodrigues (adv. Lau-rio Rocha)
Réu: José Rodrigues da Silva
Despacho: Cite-se. Belém, 07 de janeiro de 1986 a Terezinha Martins Fonseca.

OMARISSIMA DE REPARAÇÃO DE DANOS

Autora: Ester Amorim Rodrigues Filha (adv. Mário Costas)
Réu: José Reinaldo Soares Leite
Despacho: Aguarde-se o titular. Belém, 07 de janeiro de 1986 a Terezinha Martins Fonseca.

IVORCIO

Legis: João Rodrigues de Souza e Noemia das Graças Sales da Souza (adv. Reinaldo Torres Miranda)
Despacho: Aguarde-se o comparecimento dos requerentes. Belém, 07 de janeiro de 1986 a Terezinha Martins Fonseca.

ARROLAMENTO

Inventariante: Maria Lima Meira (adv. Telmo Mari-lio)
Inventariada: Cecilia Pereira Agard
Despacho: Apresentem as requerentes seus títulos de herdeiras. Belém, 07 de janeiro de 1986 a Terezinha Martins Fonseca.

IVORCIO

Legis: Eduardo Augusto Greló Gonçalves e Osmaril-ia Raimunda da Paixão Gomes (adv. Evangelina Fara)
Despacho: Lavre-se o termo de ratificação. Belém 07 de janeiro de 1986 a Terezinha Martins Fonseca.

IVORCIO

Autora: Florisbela Maria Cantal Machado (adv. Flo-ribela Machado)
Réu: Wagner Albuquerque Neiva
Despacho: Cite-se. Belém, 07 de janeiro de 1986 a Terezinha Martins Fonseca.

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º Ofício
Belém, 07 de janeiro de 1986

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 699/85
Autor: Companhia Real de Investimento, Crédito Financiamento e Investimento (Adv. Dr. Carlos Eduardo de Macedo Costa)
Réu: Moacir Siffert Gerundi e outro (Adv. Dr.)
Despacho: Defiro o pedido. Expeça-se a Carta Precatória.

AÇÃO: Inventário - 11a. Vara - Provedoria nº 226/85
Inventariado: João Rodrigues Vianna
Inventariante: Hildebrandina de Jesus Vianna (Adv. Dr. José Alberto do Couto Rocha)
Despacho: Ao cálculo.

AÇÃO: Pedido de Alvará - 11a. Vara - nº 740/85
Requerente: Irene dos Santos Ferreira Agui-ar (Adv. Dr. Suelly Regina Aguiar Cruz)
Requerido: Francisco Martins Ferreira
Despacho: Tendo em vista a manifestação do M.P., defiro o pedido e expeça-se o com petente alvará.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Stéleo Bruno dos Santos Menezes

A.T.O. Nº 3.624

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando a atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

R E S O L V E :

designar as funcionárias **YOLANDA BATISTA TAVARES**, Auxiliar Judiciário, Classe "Especial", **LENIR MACHADO SAMPAIO**, Datilógrafa, Classe "B" e **RUTH DELZA MORAES DOS SANTOS**, Datilógrafa, Classe "B", para em Comissão, sob a presidência da primeira, realizarem LICITAÇÃO-CONVITE para aquisição de VEÍCULO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 24 de dezembro de 1985

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
= Presidente =

A.T.O. Nº 3.640

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

R E S O L V E :

designar os funcionários **CÉLIA MAIA KOURI**, Técnico Judiciário, Classe "A", exercendo a função de Chefe dos Serviços Gerais, **RAIMUNDO NONATO COSTA**, Auxiliar Judiciário, Classe "B" e **JOSÉ MARIA GONÇALVES DA SILVA**, Agente Administrativo, Classe "B", para em Comissão, sob a presidência da primeira, procederem a TOMADA DE CONTAS do Setor de Material e o INVENTÁRIO de MATERIAL PERMANENTE, relativos ao exercício de 1985, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, com a supervisão da Diretoria da S.C.A.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 08 de janeiro de 1986.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
= Presidente =

TERMO ADITIVO Nº 04, AO CONTRATO FIRMADO A 22.12.83, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A FIRMA M. NENO.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, Órgão do Poder Judiciário Federal, representado neste Ato, por seu Presidente, o Desembargador **STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES**, brasileiro, casado, Magistrado, CPF nº 001.254.742-53, daqui em diante denominado/ CONTRATANTE e a Firma **M. NENO**, estabelecida nesta Cidade, na Trav. 12 de março, nº 96, conjunto 1.003, CGC nº 04.978.722/0001-76, doravante chamada CONTRATADA, representada por seu titular Engº MIGUEL DE ARAÚJO GOMES NENO, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado nesta Capital, na Trav. Soares Carneiro, nº 535, CPF nº 000.014.222, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, com base no Processo nº 6.235, de 11.12.85, nas seguintes / condições:

1º - Prolonga-se a validade do Contrato até 31 de dezembro de 1986.

2º - O valor do Contrato nesta data é de CR\$-1.915.190 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E QUINZE MIL E CENTO E NOVENTA CRUZEIROS) mensais.

3º - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que deixaram de ser alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, assinam o presente // TERMO ADITIVO que deverá ser publicado no Órgão Oficial e transcrito no livro próprio do CONTRATANTE, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas.

Belém, 02 de janeiro de 1986.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
= Presidente do T.R.E. do Pará =

MIGUEL DE ARAÚJO GOMES NENO
= M. NENO =

TESTEMUNHAS:

Célia Maia Kouri
Ruth Delza Moraes dos Santos

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.194 DE 09 DE JANEIRO DE 1986

Homologa a Resolução nº 001/86-CEDEC, da Comissão Estadual de Defesa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV, da Constituição Estadual, e o disposto no Decreto Federal nº 67.347, de 05 de outubro de 1970.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 001/86-CEDEC, da Comissão Estadual de Defesa Civil, de 09 de Janeiro de 1986, declarando de "Situação de Emergência" no Município de Marabá, atingido pela cheia dos rios Tocantins e Itacaiunas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, em 09 de janeiro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

COMISSÃO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 001/86-CEDEC
Declara Situação de Emergência no Município de Marabá, atingido pela cheia dos rios Tocantins e Itacaiunas. O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3, letra "A", do Decreto Estadual nº 10.714, de 18 de Julho de 1978, e o que dispõe o Decreto Federal nº 67.347, de 05 de outubro de 1970, e,

CONSIDERANDO a decretação de Estado de Emergência pelo Poder Público Municipal de Marabá, através do Decreto nº 001/86 de 09 de janeiro de 1986.

CONSIDERANDO que é dever do Estado colaborar com o Município na situação de emergência em que se encontra participando nos atos de prestação de socorro com providências indispensáveis à recuperação dos serviços vitais e de preservação da moral da população atingida, bem como riscos e perdas a que está sujeita a comunidade.

CONSIDERANDO que as inundações, em períodos cíclicos que atinge a região, já causaram graves danos a bens, serviços, e a população das áreas, conforme verificação "in-loco" procedida pela Administração do Estado, através da Comissão Estadual de Defesa Civil.

CONSIDERANDO que a Administração do Município vem esgotando seus recursos próprios na prestação de socorro à população vitimada pelas enchentes,

CONSIDERANDO que se impõem medidas urgentíssimas de efetivo amparo, com oferecimento de meios às populações carentes vitimadas pela cheia, de modo a prevenir, inclusive, possíveis epidemias.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica declarado "Situação de Emergência" na área atingida pela cheia dos rios Tocantins e Itacaiunas, no Município de Marabá.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor, após homologação pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado. Belém, 09 de janeiro de 1986
MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Coordenadora da Comissão Estadual de Defesa Civil, em exercício

EDITAL JUDICIAL

CARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS VALE VEIGA - 1º OFÍCIO.

Faço saber por este EDITAL a José Carlos dos Passos, Antonio José Silva e Silva, Genivaldo Cavalcante de Holanda Fr. (AVAN), W.J. Brito Cons. Técnica, Bertina Gama de Miranda, Moura Ltda, Raimundo Gomes Teixeira, Ricardo de Miranda Sampaio, Marcelo Baltazar de Lima, Pinturas Internacional, Agenor Cedro Braga dos Santos, A. Miranda de Souza, Maria do Carmo de Souza Lima, Chako Com. Rep., Paes Distr. Rep., Odaleia Campos Souza, Com. Ind. de Mov. Guarujá, Graf. Joelda, Maria Inezilda Carvalho Mota, Central de Abastecimento Otico, José Maria Gomes da Silva-Livr. Visão, Locatelli Mov. Ind. Com., Mecânica Coml. Apollo, Portuga Auto Pcs., Droga Nova Ltda, Icel Com de Calç., T.S. Neves, Alkysan, Gesta, Brascomp Comp do Brasil, Boutique Vestebem, Arivaldo Bezerra Salles, João Batista Lopes Botelho, Antonio Carlos Pontellés de Lima, Imp. Exp. Ana Paula Ltda, Brinquedos Emilia Ltda, Antonio José Cunha de Oliveira, Icomap-Ind. e Com. de Mad. Paraense, Vespasian o Pantoja da Costa, Org. Triangulo Coml., que foram apresentadas em meu Cartório a rua Aristides Lobo-Nº 468 da parte do Sr. Antonio Matos de Souza, Bco. Real, Bco. Meridional do Brasil, Agrobanco, Bco. Bamerindus do Brasil, Cx. Economica, Bradesco, Bco. Bozano, Bco. Frances e Bras., Lloyds Bank, Norte Refrig., Unibanco, Bco. Safra, Bco. America do Sul, Bco. Brasil, mercapaulo, Sasap, Banerj, Sudameris, Facepa, Bco. Córbranca, para apontamentos e protestos por falta de pagto., Um (1) cheque, Seis (6) Promiss., Uma (1) L. Cambio e Trinta e tres (33) Dupla. de C/Mercantis, Nos Valores de // CR\$-700.000/624.000/15.000.000/4.165.318/1.416.145/ /1.341.120/49.245/200.000/712.950/ /2.400.179/12.271.582/287.875/410.000/317.951/= CR\$-120.325/372.600/1.006.200/644.962/1.908.134/= CR\$-2.497.150/1.323.200/3.450.000/1.700.000/765.000/CR\$ 1.249.478/1.131.198/1.333.333/1.871.640/1.638.000// 6.001.560/4.617.000/694.836/1.091.614/5.092.000/CR\$ 1.022.300/414.270/1.557.222/855.050/1.360.000/CR\$- 3.347.839/735.391/veicimentos Varios por V.Ss.não / Pagas, a Favor de Antonio Matos de Souza, Stock, Bco. Meridional Brasil, Agrobanco, Bamerindus S/A, Cx. Economica Federal, Serruya Adm. Part., Vieira e Neves, Bco. Iochpe S/A, Irmãos Neves, Norte Refrig., Furukawa Indl Amazon Modal, Posto Invençivel, J. Paim S/A, Rymo Com./ Eq. Nesa Cezar Modas, Centro Otico Indl., Farias e Bastos, Indl. Madeireira M. Borges, Para Veic. e Impl., Ind. Auto Peças, Squibb Ind. Química, Fornecedora Comp. Calç. Brascola, Abrasivos Acary, Proveza Ind. Com., Malharria Joia, Cobras, Disrel, Tendernyl Ind. Modas, José Pereira Santos e Ou., Consfarmadigo Cosfama-Prod. Cosm., Mário Lima Saraiva, Facepa-Fab Gal Pap. da Amazonia S/A José Alves, S/A- Importação e Exportação, Disrel, / OBS- por gentileza queiram publicar mais Uma (1) L. de Era de cambio no valor de CR\$126.695, com vencimen- to a vista, apresentada pelo Caixa Economica Federal

0090

a favor do apresentante, contra R. E. U. DE D. S. DA S. V. (FILHO) respectivamente, e os íntimo e notifi-

Belém-PA, 07 de Janeiro de 1986
(A) ISA VIEIRA DE M. CORREIA
OFICIAL DO PROTESTOS DE ESTRAS-1º OFICIO
(Ext. nº 6344 Reg. nº 16755 Dia 10.01.86)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Resumo do Estatuto da Sociedade Civil "Vitória Régia", aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 23 Julho de 1985.
Denominação - Sociedade Civil Vitória Régia.
Fundo Social - Constituem recursos da Soc. Civil / "Projeto Vitória-Régia", 19 doação orçamentária e título não reembolsável de pessoas físicas ou jurídicas: 39 Receitas oriundas de suas operações, 49 Rendas de títulos e depósitos, 59 Incentivos fiscais / porventura criados pela União, Estado e Municípios.
Fins: É uma entidade sem fins lucrativos. Para alcançar seus objetivos, a entidade poderá: 19 Promover a canalização de recursos humanos, financeiro, técnicos e materiais necessários, a concretização de seus objetivos, 29 Assinar convênios ou contratos com entidades públicas ou privadas, 39 Adotar quaisquer 7 outras medidas compatíveis com suas finalidades.
Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil, Icoaraci.
Data da Fundação - 23 de Julho de 1985.
Administração e Representação - Diretoria.
Prazo do Mandato da Diretoria - 2 anos
Duração - Indeterminado
Responsabilidade - A diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas.
Dissolução - No caso de liquidação da sociedade, o patrimônio será transferido a uma sociedade congênera, com as mesmas finalidades dessa comunhão societária.
Diretoria: Diretoria Financeira - Albarina Nascimento Rodrigues.
Diretoria Representativa - Renildes Nunes Batista.
Diretora Social - Eliane Soriano da Costa e Costa.

Belém 27 de Dezembro de 1985
Albarina Nascimento Rodrigues
(G. Reg. nº 12071 Dia 10.01.86)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

LOCATÁRIO:
LOCADORA:
OBJETO DO CONTRATO:
VALOR:
PRAZO:
DATA DA ASSINATURA:
TESTEMUNHAS:
1. Domingos Farias Gomes
Rodrigo Augusto Pena da Gama Costa Neto.

EXTRATO DE CONTRATO
IPASEP
Firma PRIMAC - PROJETOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.
A LOCADORA prestará serviços de manutenção preventiva nos equipamentos de ar condicionado, instalados no Ni.
VALOR:
PRAZO:
DATA DA ASSINATURA:
TESTEMUNHAS:
1. Domingos Farias Gomes
2. Rodrigo Augusto Pena da Gama Costa Neto

EXTRATO DE CONTRATO
IPASEP
OSVALDO NEGRÃO CARDOSO
A locação, para fins de RESIDÊNCIA, do imóvel sito à Rua Euclides Favelina nº 1512, entre as Ruas Magalhães Barata e Irmã Adelaide na sede do Município de Castanhal-Pará.
VALOR:
PRAZO:
DATA DA ASSINATURA:
TESTEMUNHAS:
- ILEGÍVEIS

RESUMO DE PORTARIAS
PROC. Nº 1775/85-DEPERIDO - PORTARIA Nº 003 de 07.01.86 - EX. SEG: EDGAR LASSANCE CUNHA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr\$ 4.222.988, integralmente à viúva GRAZILDA BRAGA WANDERLEY LASSANCE CUNHA.
PORTARIA Nº 013 de 06.01.86. Designar DARIEL CALETO DA SILVA, para substituir MARIA SUELY MOREIRA LOPES, no período de ausência da titular, a contar de 06.01 a 04.02.86.
(Ext. nº 6352 Reg. nº 16791 Dia 10.01.86)

Resumo do Estatuto da "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO GUAMÁ", aprovados em Sessão de Assembléia Geral, realizada no dia 03 de março de 1982.
Denominação: Associação dos Moradores do Bairro do Guamá.
Fundo Social: A Associação dos Moradores do Bairro do Guamá, poderá contar com os seguintes meios para garantir a sua sobrevivência: a) Convênios, auxílios e promoções da Associação, c) Qualquer outro meio legal quando for para o bem da comunidade.
Fins: Sem fins lucrativos. A Associação dos Moradores do Bairro do Guamá tem como objetivos: a) Organizar e dirigir, apoiar e ajudar as lutas gerais desenvolvidas pelos moradores e trabalhadores para defesa de seus direitos, respeitando sua independência religiosa e partidária. b) Reivindicar junto aos poderes públicos, a execução das medidas que assegurem a satisfação das necessidades fundamentais da comunidade, tendo em vista melhores condições de vida. c) Promover e incentivar a Educação Popular junto aos moradores através de cursos, palestras, seminários, arte popular e outros com a finalidade de Educação e Vivência Comunitária.
Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Associação Beneficente "8 de Dezembro"
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Na forma do Artigo 53 dos Estatutos da Associação Beneficente "8 de Dezembro", convocamos os senhores associados para a reunião de Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 10 de Janeiro de 1986, às 10 horas, no local a seguir designado.
Data da Fundação: 3 de março de 1982.
Administração e Representação: Diretoria.
Prazo do Mandato da Diretoria: 2 anos.
Duração: Tempo indeterminado.
Responsabilidade: Os sócios não respondem individualmente, pelas atividades e compromissos assumidos pela Associação.
Dissolução: A Associação dos Moradores do Bairro do Guamá se poderá ser dissolvida por decisão de 2/3 dos seus associados em Assembleia Geral. Parágrafo Único: Aprovada a extinção da Associação, a Assembleia decidirá a quem destinará os seus bens. Fica estabelecido que os bens deverão ser destinados a entidades cujos objetivos sejam iguais aos da Associação dos Moradores do Bairro do Guamá, localizada no mesmo perímetro onde se encontra a referida Associação.
DIRETORIA
Presidente: Noêmia Patheta Moraes, brasileira, casada, professora, residente na Vila União, nº 86.
Secretária: Maria do Socorro dos Santos, brasileira, solteira, professora.
Tesoureira: Joana Pantoja da Costa, brasileira, casada, professora.
Belém, 07 de Janeiro de 1986.
a) Ilegível
Presidente

(G. Reg. nº 12070 Dia 10.01.86)

Seção de Obras de Belém, a partir das 08:30 horas, a Avenida Magalhães Barata, nº 201, a fim de proceder eleição através de escrutínios secretos, dos membros dos poderes sociais, de conformidade com o Artigo 31 e 40 dos seus Estatutos.
Belém, 09 de Janeiro de 1986
MÁRLINO VIEIRA DA SILVA
Presidente
(T. Nº 06186 Reg. nº 16792 Dia 10.01.86)

EXTRATO CONTRATUAL
ESPECIE: Instrumento Particular de Contrato de Empreitada firmado entre a Fundação Desportiva Paraense e a firma CONCRETUM - Projetos e Construções Ltda.
OBJETO: Construção de 02 (duas) Quadras de Esportes Polivalentes, na área do Estádio Estadual "Governador Alacid da Silva Nunes".
VALOR: Para execução das Obras enumeradas na Cláusula 5ª (Quinta) do Contrato, a Fundação Desportiva Paraense pagará a CONCRETUM - Projetos e Construções Ltda. a importância de Cr\$ 180.051.776 (Cento e Oitenta Milhões, Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Setenta e Sete Cruzados) a N.E. Nº 500634, como garantia de pagamento, sendo a despesa custeada por Dotação Orçamentária da F.D.P.
(T. Nº 06188 Reg. nº 16788 Dia 10.01.86)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.
CELPA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 060/85
Contrato Originário: nº 022/84
Partes: CELPA e SOTEL - SOCIEDADE TÉCNICA DE ELETRICIDADE LTDA.
Objeto: Nova redação a Cláusula Sexta do Contrato Originário nº 022/84
Belém, 26 de dezembro de 1985
Ambro José Glück Paul
Diretor Presidente
(Ext. nº 6348 Reg. nº 16786 Dia 10.01.86)

Extrato do Termo Aditivo de Elevação de Valor Contratual. PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DESPA e a firma BETUMEL-BETUMES DE BELÉM LTDA. Processo nº 04616/85. Objeto: Elevar o valor do Contrato de Fornecimento nº 04-02/85 de Cr\$ 1.074.000.000 para Cr\$ 1.342.500.000 a fim de fazer face as despesas com o fornecimento de A.A. U.Q para aplicação nos serviços de obturação de buracos em diversas rodovias da LA. DE Castanhal, constante do Memº nº 304/85 da DR. O. Dotação: 52.01.16.88.531.1002. Verba: 4.1.1.0.00. Nota de Empenho nº 3247/85-SE0.
Belém, 29 de dezembro de 1985
DR. HUMBERTO MACEDO DE MENDONÇA
Chefe da Procuradoria Geral
ENRQ ANTONIO CESAR PINHO BRASIL-Diretor Geral do DESPA.

Extrato do Termo Aditivo de Elevação de Valor Contratual. PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DESPA e a firma BETUMEL-BETUMES DE BELÉM LTDA. Processo nº 4956/85. Objeto: Elevar o valor do Contrato de Empenho nº 58-85 de Cr\$ 1.156.050.000 para Cr\$ 1.445.062.500 a fim de fazer face as despesas com o acréscimo de 8,7% na de restauração, de conformidade com o Memº 325/85-DR. O. Dotação: 52.01.16.88.531.1002. Verba: 4.1.1.0.00. Nota de Empenho nº 3245/85-SE0. T. Aditivo nº P-8-28/85.
Belém, 30 de dezembro de 1985
DR. HUMBERTO MACEDO DE MENDONÇA
Chefe da Procuradoria Geral
ENRQ ANTONIO CESAR PINHO BRASIL-Diretor Geral do DESPA.

ORDEN DOS ABOGADOS DO BRASIL-PARÁ
E. D. T. A. B.
De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei nº 4.215/63, faço público que, requerido inscrição no Quadro de Advogados desta Seção, o Bacharel em Direito ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, SECRETARIA DA ORDEM DOS ABOGADOS DO BRASIL-PARÁ, em 09 de Janeiro de 1986. a) FRANCISCO BRASILI-MONTEIRO-Consilheiro Estatutário.

TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado.
EXTINÇÃO: No caso de extinção, seu patrimônio será rateado igualmente entre os associados.
FUNDADORES: Município de Açuá, Anajas, Bagre, Breves, Cachoeira do Arari, Chaves, Caramuru, Gurupá, Melgaço, Muama, Oeiras do Pará, Ponta de Pedras, Portel, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista e Soure.
PATRIMÔNIO: Será constituído de mensalidades pagas pelos seus associados, mensalidades pagas pelas prefeituras, doações, subvenções concedidas pelos poderes públicos, rendimentos dos trabalhos que executar e contribuições diversas.
PRAZO DE MANDATO DA DIRETORIA: 02 anos.
DATA DE FUNDAÇÃO: 26 de novembro de 1985.
Belém, 10 de dezembro de 1985.
GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA, Presidente
EURIPIDES BENTES PAMPONA FILHO, Vice-Presidente
RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSTANO, Secretário
FRANCISCO JOSÉ KÖCK DOUTRINO FILHO, Tesoureiro
(Ext. nº 6347 Reg. nº 16787 Dia 10.01.86)

S.O.B. D. A. V. C. S. S/A
CGC Nº 14.111.111/0001
CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 3.150.000,000
CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 1.246.517.841
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 1.246.317.841
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO realizada em 16/12/1985
As 10:00 horas, na sede social, sito à Av. Generalíssimo Deodoro nº 1683, Sala 204, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para deliberar sobre a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado de 9.487.600 Ações Preferenciais nominativas, a serem subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA-FINAM, no valor nominal de Cr\$ 1,478 cada, totalizando Cr\$ 99.999.751 relativo ao exercício de 1985 autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme O.S. Nº 04345 de 3/12/85 e O.S. Nº 04474/85 de 11/12/85 e 8.449.000 Ações Ordinárias no valor de Cr\$ 4,78 cada.

ANÚNCIOS

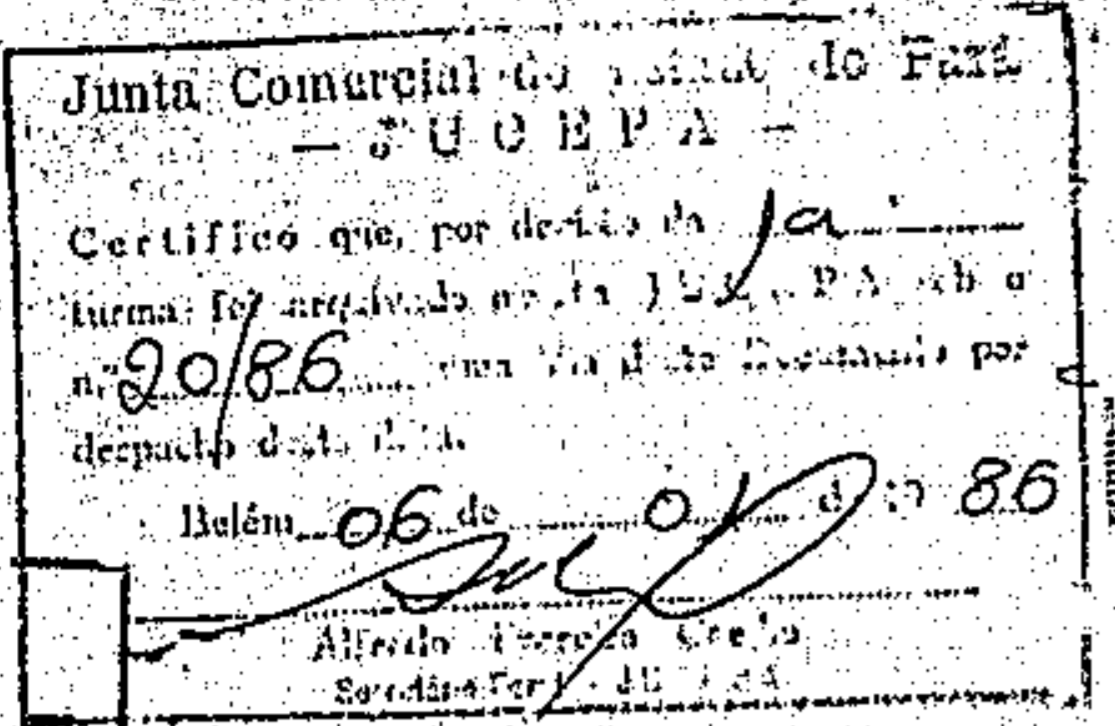
COMPANHIA AGROPECUÁRIA AMAPÁ BÚFALO - GAPAB
CGC Nº 04.203.674/0001 - 38
CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 2.390.000,000
CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 1.246.517.841
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 1.246.317.841
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO realizada em 12/12/1985
As 9:00 horas na sede social, sito à Av. Generalíssimo Deodoro nº 1683 Sala 204, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 20.920.450 Ações Preferenciais nominativas a serem subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA-FINAM, no valor nominal de Cr\$ 4,78 cada, totalizando Cr\$ 99.999.751 relativo ao exercício de 1985 autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme O.S. Nº 04345 de 3/12/85 e O.S. Nº 04474/85 de 11/12/85 e 8.449.000 Ações Ordinárias no valor de Cr\$ 4,78 cada.

cada uma, no montante de Cr\$ 40.386.220 a serem subscritas com Recursos Próprios, conforme Boletim de Subscrição de 20/12/1985, assinado pelos senhores RODOLFO ANTUNES STEINER e AFONSO BRITO LHERMONT, representantes da empresa e pelos Senhores Augusto Barreira Pereira, Diretor Financeiro e Luiz E. P. Lobao, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Handwritten signature and date: 10/12/86

(T. Nº 06179 Reg. nº 16755 Dia 10.01.86)

Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará.



AGROPECUÁRIA SANTA RITA DO MARAJÓ S/A

AGROPECUÁRIA SANTA RITA DO MARAJÓ S/A
CGC (MF) 04.870.226/0001-02
CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 1.000.000.000
CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 253.311.887
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 253.311.887
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 1985

AGROPECUÁRIA SANTA RITA DO MARAJÓ S/A
CGC (MF) 04.870.226/0001-02
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 1.000.000.000
CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 253.311.887
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA: Cr\$ 59.500.000
CAPITAL A SUBSCREVER: Cr\$ 67.188.113

Table with columns: SUBSCRITORES, ENDEREÇO, EXERC., Nº DE AÇÕES, TOTAL SUBSCRITOR. Lists subscribers like Mário Lenzi Silvestre and Maria Leonor Martin Silvestre.

SUBSCRITORES: MARIO LENZI SILVESTRE, MARIA LEONOR M. SILVESTRE
DIRETORIA: MARIO LENZI SILVESTRE, GILBERTO AUGUSTO MONTEIRO
CONTADOR: ARTUR VALENTE TEIXEIRA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

AGROPECUÁRIA SANTA RITA DO MARAJÓ S/A
CGC (MF) 04.870.226/0001-02
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 1.000.000.000
CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 312.811.887
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA: Cr\$ 150.000.000
CAPITAL A SUBSCREVER: Cr\$ 537.188.113

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM
CGC-04.902.979
Av. Pres. Vargas nº 800 - Belém-Pará
1984 150.000.000 150.000.000
SUSCRIPTOR: Belém (Pa), 31 de dezembro de 1985
DIRETORIA DA EMPRESA: MARIO LENZI SILVESTRE, GILBERTO AUGUSTO MONTEIRO
CONTADOR: LUIZ E.P. LOBAO

RAUTA - COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS S.A.
CG.C. 14.041.032/0001-40
CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 1.692.687.510
CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 633.234.679
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 633.234.679
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 1985

RAUTA - COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS S.A.
CG.C. 14.041.032/0001-40
CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 1.692.687.510
CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 633.234.679
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA: Cr\$ 55.112.330
CAPITAL A SUBSCREVER: Cr\$ 1.004.340.501

Table with columns: ACIONISTAS, C.P.F./C.G.C, ENDEREÇO, Nº DE AÇÕES, VALOR Cr\$. Lists shareholders like Reynaldo Dias de Moraes e Silva.

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM
CGC-04.902.979
Av. Pres. Vargas nº 800 - Belém-Pará
1984 150.000.000 150.000.000
SUSCRIPTOR: Belém (Pa), 9 de dezembro de 1985
DIRETORIA DA EMPRESA: ARMANDO E. ACATAUASSU TEIXEIRA, OLAVO ACATAUASSU TEIXEIRA
CONTADOR: HELENO DE MOEMA VALENTE GENTIL

RAUTA - COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS S.A.
CG.C. 14.041.032/0001-40
CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 1.692.687.510
CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 633.234.679
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 633.234.679
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 1985

Table with columns: AÇÕES NATUREZA, CAPITAL AUTORIZADO, CAPITAL SUBSCRITO, CAPITAL INTEGRALIZADO, AÇÕES EMITIDAS. Shows financial data for RAUTA.

Terezinha Rauta Dias de Moraes e Silva
Diretor Secretário
CPF: 343.111.907-76
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL

C.G.C. nº 04.340.709/0001-87

Assembléia Geral Extraordinária

Aos dezessete de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco às nove horas, na sede social, à Avenida Esplanadas Barras nº 505, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária acionistas da Companhia Real Agroindustrial...

trezentos e oitenta) preferenciais Classe "B". Art. 6º - O capital social poderá ser elevado, independentemente de reforma estatutária, pela emissão de mais até 248.967.528 (duzentos e quarenta e oito milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quinhentas e vinte e seis) ações...

Os Acionistas: BANCO REAL S. A., CIA. REAL DE INVESTIMENTO - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, BANCO REAL DE INVESTIMENTO S.A., COMPANHIA REAL DE ARRENDAMENTO MERCANTIL...

Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Wallydr de Campos Andrade - Secretário, Paulo José Ernesto Coelho - Presidente da Mesa

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ, Seção de Obras do Pará